

O que é o CNPC na administração federal

Marcondes Mundim Guimarães (*)

O Cadastro Nacional de Pessoal Civil, instituído pelo Decreto 61.213 de 3 de setembro último, vinha sendo uma necessidade para a Administração Pública Federal. A primeira tentativa de criação ocorreu em 1969.



gãos que ainda não utilizavam equipamentos eletrônicos de processamentos de dados, essa tentativa incorreu em novo insucesso.

Já em 1981, por delegação do Dasp, a Funcep iniciou um cadastro que se convencionou chamar de Cadastro Nacional de

da República assinou o Decreto nº 63.213 criando o Cadastro Nacional de Pessoal Civil CNPC.

Esse cadastro visa obter informações atualizadas dos servidores civis da Administração Federal, como dos inativos e pensionistas do Tesouro Nacional, gerando dessa forma dados necessários à execução da política de pessoal e sua compatibilização com a política econômico-financeira.

O CNPC abrange os órgãos da administração direta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e respectivas subsidiárias e, ainda, as fundações sob supervisão ministerial.

Serão registrados dados pessoais, funcionais e financeiros suficientes para identificação do servidor como também da despesa de pessoal, de modo a permitir fornecer informações adequadas e indispensáveis ao processo de decisão do governo federal, facilitando, por outro lado, programas e projetos que visam alterar, modificar ou gerenciar instrumentos de pessoal, tais como:

- Política Salarial
- Política de Avaliação e Mérito
- Política de Regime Jurídico
- Política de Recrutamento e Seleção
- Política de Aposentadoria
- Política de Alocação de Pessoal
- Política de Treinamento e Desenvolvimento.

O CNPC tem ainda como atividade:

- propiciar o conhecimento detalhado do quantitativo de pessoal;
- favorecer a elaboração de projeções financeiras subsidiárias de decisões sobre aumentos e novas gratificações;
- permitir a análise do quantitativo

Naquela época, foi expedida a Portaria nº 285/69, que aprova os modelos para implantação do Cadastro Geral Sintético.

Em 1970, esse Cadastro levou o título de Cadastro de Pessoal Civil da Administração Federal, em decorrência da institucionalização do Sistema de Pessoal Civil, através do Decreto nº 67.326.

Todavia, naquela época, não se conseguiu o êxito desejado em face, entre outros, dos seguintes fatores:

- falta de pessoal especializado em computação e informática,
- descentralização de registros,
- processamentos manuais por parte dos órgãos e
- resistência por parte dos servidores e órgãos.

Em 1978, através da IN 97/78, foi criada a Folha Padrão de Retribuição, que tinha por objetivo colher dados cadastrais, funcionais e financeiros, do servidor. Todavia, devido a sua complexidade, ao excesso de informações que eram solicitadas, bem como a dificuldade de atendimento por parte dos ór-

Servidores, que tinha o objetivo de armazenar informações num Banco de Dados, que pudesse fornecer, com rapidez e exatidão, dados e informações sobre os servidores públicos.

Pretendia-se atingir o cadastramento geral de todos os servidores pertencentes aos Órgãos do Sipec, no entanto, infelizmente, devido a limitações técnicas dos computadores utilizados, conseguiu-se chegar apenas a 60% do universo pretendido.

Com a necessidade de expansão de equipamentos de processamento de dados e ainda o interesse por parte dos ministérios da área econômica em um cadastro que pudesse gerar informações pessoais e financeiras de toda a Administração Pública Federal, o Dasp, hoje Secretaria de Administração Pública - Sedap, juntamente com a Secretaria de Planejamento - Seplan elaboraram uma exposição de motivos que justifica a institucionalização do Cadastro através de ato legal. Dessa forma em 03 de setembro próximo passado, o Presidente

*Marcondes Mundim Guimarães, matemático e professor universitário, é secretário de Recursos Humanos da Sedap, Secretaria de Administração da Presidência da República.

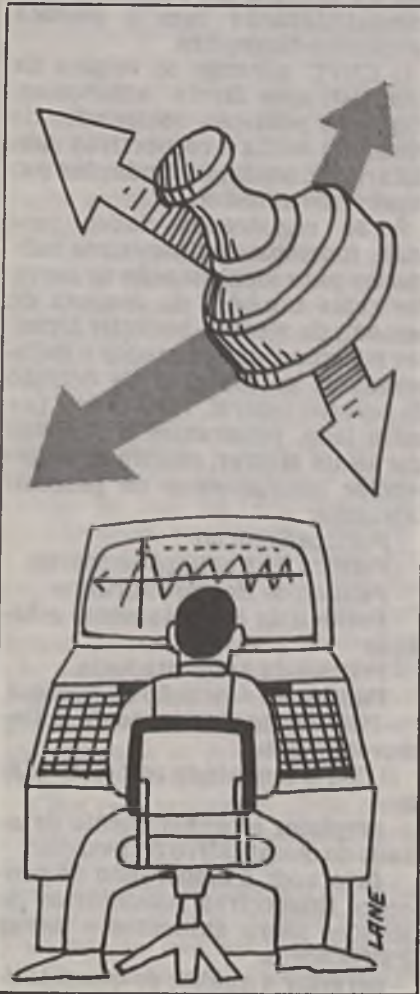
vo ideal, de servidores em cada órgão;

- propiciar a promoção, junto aos diversos órgãos, de programas de treinamento visando o desenvolvimento e especialização dos recursos humanos e

- gerar informações de interesse dos órgãos vinculados ao CNPC, no sentido de subsidiá-los na administração de seu pessoal.

A implementação e administração desse projeto ficou a cargo da Sedap e Seplan, que, por portaria delegou à Secretaria de Recursos Humanos e à Secretaria de Orçamento e Finanças, que, em conjunto, estão desenvolvendo o detalhamento do sistema, bem como as instruções de procedimentos a serem cumpridas pelos órgãos.

Há de se ressaltar que o equipamento de processamento de dados a ser utilizado para montagem do Banco de Dados do CNPC, será o do IBGE por ser um computador de grande porte e com as características necessárias para suportar o grande número de informações.



O computador torna a burocracia transparente

Antes de o presidente José Sarney lançar as bases para a Reforma Administrativa, já vinha funcionando, numa pequena sala do Ministério da Administração — agora transformado em Secretaria da Presidência — um dispositivo que abre caminho para lançar a burocracia brasileira na era da eletrônica. É o setor do Serviço Nacional de Protocolo, Senapro, que permite a localização e o andamento dos processos pela simples discagem do telefone 1515, acoplado a terminais de computador.

Graças a esse caçador eletrônico, atualmente operando nas faixas do próprio Ministério da Administração e no da Fazenda, é possível detectar, não só o paradeiro, mas os enguiços que um processo sofre nos meandros da burocracia. É uma espécie de sentença de morte nas chamadas "gavetas", porões dos serviços burocráticos onde a papelada mergulhava, às vezes para uma hibernação de longos anos.

— Um dos primeiros testes permitiu localizar um processo que estava em tramitação há nada menos de vinte e sete anos — revelou o ministro Aluizio Alves.

Os efeitos da implantação deste dispositivo são de ordens prática e psicológica, informa o engenheiro Adolfo José Ledebour, 37 anos, chefe da Coordenadoria de Comunicações Administrativas, do Ministério da Administração, que é onde está situado o novo dispositivo.

Ledebour entende que, sabendo-se rastreado pelo faro dos computadores, o burocrata engavetador pensa duas vezes antes de reter um processo. Lamenta apenas que o público tenha custado a descobrir o novo serviço.

Mas os patrulheiros eletrônicos do Senapro não apenas rastreiam as andanças dos processos pelos caminhos das repartições públicas, expli-



ca Ledebour, como revelam também o seu conteúdo. Em agosto último, cinco milhões de processos já estavam cadastrados no sistema e, portanto, disponíveis para informação ao público.

Antes da introdução dessa metodologia, se alguém queria uma informação do Ministério da Fazenda tinha de comparecer pessoalmente às suas repartições. Agora, o contribuinte situado em qualquer ponto do País, onde exista um telefone, só precisa discar o 1515, antecedido do código DD (061), se estiver fora de Brasília.

— Na realidade, o que nós fizemos — esclarece o diretor do Senapro — foi adaptar ao sistema telefone-computador e telex-computador o que já vinha sendo feito manualmente.

ATRASO, NUNCA MAIS

Como os processos novos que estão chegando aos dois Ministérios são imediatamente cadastrados, não existe mais a possibilidade de descontrole daqui para a frente.